MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO PODER LEGISLATIVO

Fl. Rubrica 25/01/2018

Para uso do

Tribunal de Contas

08:21:00 Pág.: 1/3

3.0.0.9

EXERCÍCIO DE 2017 Periodo: 3º Quadrimestre CM DE ITAQUI

Nome da Entidade: CM DE ITAQUI

CNPJ: 90776279000192 ORGÃO Nº: 50501

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61703130410922961 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2073/1994

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 22/07/1994 Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3765/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 14/06/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
36097802072	Joao Luis Siqueira Ferner	Contador	controle@itaqui.rs.gov.br	(55) 9677-4292

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF NOME

43146716020 Claudia Teixeira Passamani dos Santos

42464889091 Jucimara Martini Sasso

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

- A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.
- A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2017.
- O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2017.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Fl. Rubrica 25/01/2018

Para uso do

Tribunal de Contas

08:21:00

3.0.0.9

.0.9 Pág.: 2/3

PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2017 Periodo: 3º Quadrimestre CM DE ITAQUI

20 - Gastos Totais do Legislativo

- O Poder Legislativo apresentou 5,56% de Gastos Totais, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.
- O Poder Legislativo apresentou 64,23% de Folha de Pagamento, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2017 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas Fl. Rubrica

Para uso do

25/01/2018 08:21:00

Pág.: 3/3 3.0.0.9

PODER LEGISLATIVO **EXERCÍCIO DE 2017** Periodo: 3º Quadrimestre CM DE ITAQUI



CM DE ITAQUI, 25/01/2018

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Presidente da Câmara Municipal

Joao Luis Siqueira Ferner Responsável pelo Controle Interno